



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ACREDITE NO PROGRESSO
2005/2008

Lei nº 51/2007

Tupirama – TO, 12 de dezembro de 2007.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA E DUMA
CAMINHONETE ABERTA, TIPO F-350, PARA
INCORPORAR AO PATRIMÔNIO DO
MUNICÍPIO COM PERMUTA PARA
PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Considerando, a real necessidade do município em adquirir uma Ambulância que tenha como combustível, diesel, e, uma Caminhonete aberta, diesel, tipo F-350, para o atendimento das necessidades no apoio das execuções laborais da administração pública municipal, bem como, no apoio aos munícipes de Tupirama - TO.

E tendo em vista que o município dispõe dos veículos automotores: marca FORD, modelo F-1000, turbo XL, chassi nº 9BFBTNM61WDB34571, Placa KDN 1404, ano e modelo de fabricação 1998, combustível diesel de cor prata, avaliada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); ~~marca Toyota, modelo Bandeirante - BJS5LP2BL, ano e modelo de fabricação 1998, motor 96 cv, combustível diesel, cor prata, chassi nº 9BRBJ0160W1015465, placa MVN 5884, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),~~ marca GM, S-10 cabine simples, ano de fabricação 2001, modelo 2002, motor 2.4 l, combustível gasolina, cor branca, chassi nº 9BG124AX02C402254, placa MWD 2390, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), todos livres e desembaraçados e, a verificação da elevada despesa com as reposições de peças dado ao estado precário em que se encontram, devido o desgaste natural do tempo.

Finalmente, considerando que os bens acima mencionados, apesar de não estarem mais suprimindo as necessidades do município, poderão servir de crédito na negociação, a título de permuta, com isso facilitando a aquisição de outros bens acima descritos e caracterizados, diminuindo assim, os valores pecuniários a ser suportado pelo município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ACREDITE NO PROGRESSO
2005/2008

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder executivo Municipal, autorizado a adquirir, através de compra direta ou financiada, para o patrimônio do município de Tupirama, uma caminhonete aberta, diesel, tipo F-350, no valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), bem como, uma Ambulância tipo S-10, a diesel, montada com os acessórios para transporte de pacientes, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, ainda a permutar os bens:

- a) Marca FORD, modelo F-1000, Turbo XL, chassis nº 9BFBTNM61WDB34571, placa KDN 1404, ano e modelo de fabricação 1998, combustível diesel, de cor prata, avaliados em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- b) Marca Toyota, modelo Bandeirante BJSLP2BL, ano e modelo de fabricação 1998, motor 96 cv, combustível diesel, cor prata, chassis nº 9BRBJ015465, placa MVN 5884, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- c) Marca GM, S-10, cabine simples, ano de fabricação 2001, modelo 2002, motor 2.4 L, combustível gasolina, cor branca, chassis nº 9BG124AX02C402254, Placa MWD 2390, avaliada em 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dando-os em pagamento parcial dos valores dos bens citados no art. 1º.

Art. 3º - Para efetivar a aquisição dos bens citados no artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na contrapartida municipal um crédito orçamentário para a complementação do pagamento dos bens a serem adquiridos.

Art. 4º Esta Lei, entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2007.


ORLEI BRITO ALVES
Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Mul. aprovou e
Eu, Orlei Brito Alves Prefeito
Mul. sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Lei Nº 51 de 12/12/2007
Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal

Publicado no Placar
do Dia 12-12-2007
Registrado no Livro Nº _____
As Fls. _____ Em 12/12/07
Jose Martins de Franca
Sec. Municipal de Administração
Dec. 01/2005